



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Ver. Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete da Prefeita

Lei nº 1065/2009

Dispõe
sobre denominação de
artéria, e dá providências
correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ,
usando das atribuições conferidas pelo 64, V, da Lei Orgânica do Município,
Faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 22/agosto/2009, a
CÂMARA MUNICIPAL, à unanimidade, aprovou, e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Miguel Suzano da Silva a artéria sem denominação oficial, situada no Bairro Campo Novo, zona urbana deste município de Piancó, iniciando-se no final do muro da residência da Senhora Maria de Fátima Militão (Cotil), seguindo em direção ao bairro Caixa D'água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2009.

Flávia Serra Galdino

Prefeita